

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela condição de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual quanto pela notória especialização da contratada;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, e seus respectivos incisos, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, no mais, que o Parecer Jurídico atesta a possibilidade da contratação pela via da inexigibilidade de licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "f" e §3º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que o Parecer Técnico atesta que foram cumpridas as exigências técnicas legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando, por fim, a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inc. XVIII do art. 6 c/c o inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021



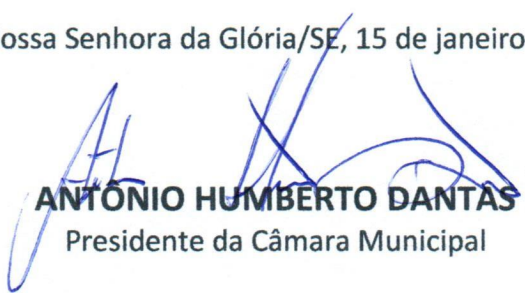
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Decide pela **AUTORIZAÇÃO** para se proceder à **CONTRATAÇÃO**, pela via da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2025**, nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Realização de curso de imersão para agentes públicos e políticos, com as temáticas: O controle das emoções como norteador das relações interpessoais e Oratória e comunicação assertiva, que será realizado nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE.
CONTRATADO	EMOS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 44.874.992/0001-51
VALOR TOTAL	➤ R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 74, inc. III, alínea "f", §3º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e art. 72, incs. I a VIII, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nossa Senhora da Glória/SE, 15 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO HUMBERTO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal